

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE -----

Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, em férias-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Sétima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze, documento que será dado como reproduzido na acta.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre o Município de Santiago do Cacém e o “Sabichão” J. Infância, Lda -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo de Cooperação respectivos anexos a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e o “Sabichão” J. Infância, Lda., documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** a) A Câmara Municipal de Santiago do Cacém com o objectivo de dar continuidade à utilização do edifício da antiga Escola Primária de Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Cacém deliberou “ceder por arrendamento” o referido espaço através de procedimento público – hasta pública;-----

b) Por deliberação camarária de 12 de Maio de 2011, foi adjudicado ao “Sabichão” J. Infância, Lda, único concorrente do concurso público, a cedência por arrendamento de quatro salas na antiga Escola Primária de Santiago do Cacém, destinadas à instalação de um Jardim-de-Infância;-----

c) Seria expectável que, na presente data, a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém estivesse a administrar o refeitório da antiga Escola Primária de Santiago do Cacém, o que só por razões de constrangimento orçamental atinentes à realização de obras, ainda não sucedeu;-----

d) Era intenção do “Sabichão” J. Infância, Lda adquirir as refeições dos seus utentes à Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém; -----

e) É condição essencial para o início do ano lectivo, pelo Segundo, que o fornecimento de refeições esteja assegurado; -----

f) No ano lectivo 2009/2010, concluída a construção e constituída a Escola Básica (integrada) Frei André da Veiga foi desactivado, o refeitório Escola da EB1 de Santiago do Cacém, antiga Escola Primária, que servia as crianças do Jardim-de-infância do 1.º Ciclo de Santiago do Cacém; -----

g) Manteve-se em funcionamento, na vertente confecção, a cozinha da antiga Escola Primária de Santiago do Cacém para garantir o fornecimento das refeições das crianças do Pré-escolar e 1.º Ciclo da Aldeia dos Chãos, São Bartolomeu, Roncão e São Francisco, assim como, desde o ano lectivo 2010/2011, Deixa-o-Resto, Brescos e Relvas Verdes;-----

h) Mantém-se a necessidade de a Câmara Municipal de Santiago do Cacém continuar a garantir a confecção e fornecimento das refeições às crianças dos estabelecimentos de ensino identificados e outros que possam surgir; -----

i) O fornecimento de refeições pelo Município ao “Sabichão” J. Infância, Lda, não prejudica o fornecimento das refeições escolares àqueles estabelecimentos de ensino;-----

j) O fornecimento de refeições apenas perdurará pelo tempo estritamente necessário, isto é, até que a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém iniciem a gestão daquele espaço;-----

k) Foi efectuado estudo, anexo à minuta do protocolo, para determinação do custo de cada refeição que permite estabelecer o preço devido pelo fornecimento das refeições.-----

De Direito: Alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário – designação de representantes para os Conselhos Gerais: Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.13.3. Representações Institucionais – Informação 145/DEASS/2011 --

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Reformular a deliberação de Câmara de 2009/11/12 no que diz respeito ao nome do representante do município no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, simultaneamente membro da Assembleia Municipal e presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata. -----

FUNDAMENTOS: UM – por lapso dos serviços, o último nome que consta da deliberação de Câmara em apreço é Pereira. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Agrupamento de Escolas de Alvalade – Atribuição de patrono: parecer -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.30.6 Área Transversal – Informação nº 155/DEASS/2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Pronunciar-se favoravelmente quanto à pretensão do Agrupamento de Escolas de Alvalade de ter como seu patrono o professor Arménio Fernandes de Oliveira Lança. -----

FUNDAMENTOS: UM – Nº 2 do artigo 2º e nº 5 do artigo 3º do D.L. nº 314/1997, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. nº 299/2007, de 22 de Agosto. -----

DOIS – Toda a sua actividade profissional foi dedicada à educação, tendo leccionado em diversos estabelecimentos de ensino ex-preparatório e básico no Alentejo, concretamente em Santiago do Cacém, Aljustrel, Portel e Alvalade. -----

Licenciado em História pela Universidade de Lisboa, começou a leccionar, ainda antes de concluir o curso, na Escola Preparatória de Santiago do Cacém no ano lectivo de 1974/1975, assumindo a presidência do seu Conselho Directivo durante 2 anos. À excepção da Escola Preparatória de Portel, em todas as restantes exerceu cargos de direcção, tendo-lhes dedicado 26 dos 36 anos de serviço que cumpriu. -----

À comunidade de Alvalade em particular dedicou 22 anos, desde logo como presidente da Comissão Instaladora da então C+S de Alvalade, inaugurada em 1986/1987. Seguiram-se-lhe, com pequenas interrupções, 17 anos dedicados à direcção desta escola, período durante o qual contribuiu decisivamente para a construção e consolidação de um estabelecimento de ensino fundamental para a formação das populações de várias freguesias do município de Santiago do Cacém, nomeadamente as de Alvalade e de Ermidas-Sado, sempre na esperança, não concretizada, de ver a escola leccionar também o ensino secundário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 06/TI/DGRH/SR/2011 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro), para a actividade de Cemitérios, da Divisão de Serviços Urbanos. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função.- Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Cemitérios, nomeadamente, abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais, cuidar do cemitério e proceder à limpeza geral. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 619 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 13/TI/DGRH/SR/2010 -----

PROPOSTA: Autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Condução de Viaturas, Máquinas e Equipamentos. -----

- Através da utilização da reserva de recrutamento; -----

- E em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho da Sr.^a Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, em 24.01.2011. -----

2. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Condução de Viaturas, Máquinas e Equipamentos; -----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar as funções; -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 619 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e art.º 43 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

O nosso sentido de voto não tem a ver com a pessoa individualmente considerada.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Rectificação do valor para aquisição de materiais de construção no âmbito do procedimento de candidatura para apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situação de comprovada carência económica – candidatura do ano 2010 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Comunicação Interna n.º 29/2011 da DAGF - consulta de preços, processo 24.1 do Serviço de Acção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Rectificar o montante aprovado de 2.685.55€ (dois mil seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), para 2.985.55 (dois mil novecentos e oitenta e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente à candidatura da D. Evelina Isabel Pereira Cavaca Pinela, seleccionada no ano 2010. -----

FUNDAMENTOS: 1. Após consulta ao mercado dos preços dos materiais de construção, verificou-se que o montante aprovado não é suficiente para a aquisição dos materiais necessários. -----

2. O valor a rectificar situa-se dentro do limite previsto no artigo 10.º alínea a) do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Feira do Monte – 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----

PROPOSTA: Considerando que: -----

- A Feira do Monte é um evento com centenas de anos e que se enquadra nas tradições do nosso Município; -----

- Pese embora a conjuntura e tendo em conta a tradição a Feira do Monte não poderá deixar de existir; -----

- Tal não significa que o evento não possa e não deva ser adequado aos tempos difíceis que vivemos e aos objectivos de contenção de despesa do Município; -----

- A maioria que governa o Município não envolveu toda a vereação quando, contra o que estava previsto, entendeu realizar a Santiago 2011; -----

- Nas recentes comemorações do Dia do Município, ou falta delas, a maioria também não envolveu toda vereação; -----

- Se justifica recolher o contributo de todos os vereadores para a preparação da Feira do Monte 2011; -----

PROPOMOS: Que na próxima reunião da Câmara Municipal, sob pena de se tornar extemporâneo, seja agendado um ponto relativo ao assunto em epígrafe, com vista a recolher, discutir e deliberar sobre os contributos de todos os vereadores, em ordem a acrescentar valor a tão importante e tradicional iniciativa. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta, dado que a discussão sobre o assunto teve lugar na presente reunião. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 11,10 horas. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
